

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 35/2015 de 24 de Março de 2015**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 7 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense, com o n.º 279, publicado no Jornal Oficial n.º 208, II série de 28 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 1ª Divisão e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase do campeonato nacional – play - off;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar para participar no play - off (6º classificado X 7º classificado) do Campeonato Nacional de voleibol da 1ª Divisão em seniores femininos;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014, e com o artigo 43.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 279, publicado no Jornal Oficial n.º 208, II série de 28 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 1ª Divisão e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 170.831,40 €, conforme o programa apresentado, é de 57.834,00 €, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....

d) .....

e) 7.252,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação no play - off (6º classificado X 7º classificado) do Campeonato Nacional de voleibol da 1ª Divisão em seniores femininos;

f) 4.200,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no play - off (6º classificado X 7º classificado) do Campeonato Nacional de voleibol da 1ª Divisão em seniores femininos.

2 - .....

#### Cláusula 4.ª

#### **Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - A quantia de 43.834,00 € até julho de 2015, por verbas do Plano Anual de 2015.

04 de março de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeiense, *João Hermínio Tomé*. - Compromisso nº.E451501019 /PRA 2015